



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 957, de 5 de outubro de 1957.

Autor: Deputado Clóvis Hugueney

Declara de utilidade pública o "Clube Esportivo Dom Bosco", desta Cidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado, decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os efeitos legais, o "CLUBE ESPORTIVO-DOM BOSCO", desta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 5 de outubro de 1957, 136º da Independência e 69º da República.

J. P. de Almeida
Frederico de Figueiredo

20.10. 15/10/57